



UNIVERSIDADE  
FERNANDO  
PESSOA

## Redes Sociais como Nova Esfera Pública

Social Media as The New Public Sphere

Projeto de Graduação

1º ciclo de estudos em Ciência Política e Relações Internacionais

Carla Margarida Castro Nunes

Orientador:

Prof.<sup>a</sup> Doutora Ana Campina

Maio 2025





UNIVERSIDADE  
FERNANDO  
PESSOA

## Redes Sociais como Nova Esfera Pública

Social Media as The New Public Sphere

Projeto de Graduação

1º ciclo de estudos em Ciência Política e Relações Internacionais

Carla Margarida Castro Nunes

Orientador:

Dra. Prof. Ana Campina

Maio 2025





Trabalho apresentado à Universidade Fernando Pessoa como parte dos requisitos para obtenção do grau de Licenciatura em Ciência Política e Relações Internacionais.

## **Agradecimentos**

A realização deste projeto não teria sido possível sem o apoio e orientação da minha orientadora, Dra. Professora Ana Campina, cuja experiência, rigor académico e disponibilidade foram determinantes para o desenvolvimento e realização deste projeto de graduação. O seu acompanhamento e compreensão enriqueceram significativamente este trabalho.

Este estudo apoiou-se nas reflexões e teorias de pensadores como Michel Foucault, Jürgen Habermas, Hannah Arendt, Jean-Paul Sartre e Joseph Nye cujas ideias forneceram o alicerce conceptual indispensável para a análise crítica do impacto das redes sociais na política internacional. A profundidade e atualidade dos seus contributos foram uma constante fonte de inspiração.

Agradeço também à minha família e aos amigos pelo incentivo e apoio constantes, que me permitiram manter a motivação e o equilíbrio ao longo deste percurso académico.

Por último, expresso a minha gratidão a todos quantos, de forma direta ou indireta, contribuíram para a concretização deste trabalho e para o meu crescimento académico e pessoal.

## **Resumo**

Este projeto de graduação explora o impacto das redes sociais na política internacional, com ênfase na crescente tensão entre a democratização da comunicação e as novas formas de controlo e manipulação da informação.

Com uma abordagem filosófica e ética, analisa como as redes sociais podem ser compreendidas como uma “esfera pública contra-hegemónica”, enquanto servem como um espaço de manipulação política. A análise foca-se em questões como censura, liberdade de expressão, privacidade e a manipulação de informações, utilizando as teorias de filósofos como Foucault, Habermas, Arendt, Sartre e Joseph Nye. Adicionalmente, são estudadas as implicações na diplomacia digital e os desafios à liberdade de expressão, à qualidade do debate público e à segurança nas relações internacionais.

A pesquisa conclui que, enquanto as redes sociais oferecem um espaço significativo para a expressão pública e formação de opinião, contrariamente, também, apresentam desafios substanciais à democracia, colocando em risco a liberdade de expressão e, acima de tudo, o acesso a informação imparcial.

## **Palavras-Chave:**

Redes Sociais; Esfera Pública; Filosofia; Informação

## **Abstract**

This graduation project explores the impact of social media on international politics, focusing on the growing tension between the democratizations of communication and new forms of control and manipulation of information.

With a philosophical and ethical approach, it examines how social media can be understood as a “counter-hegemonic public sphere,” while also serving as a space for political manipulation. The analysis focuses on issues such as censorship, freedom of speech, privacy, and information manipulations, drawing on the theories of philosophers such as Foucault, Habermas, Arendt, Sartre and Joseph Nye. Additionally, the study looks at the implications for digital diplomacy and the challenges to freedom of expression, the quality of public debate, and security in international relations.

The research concludes that, while social media provides a significant space for public expression and opinion formation, it also presents substantial challenges to democracy, jeopardizing freedom of expression and access to impartial information.

## **Key Words:**

Social Media; Public Sphere; Philosophy; Information

## Índice Geral

1. Introdução.....	1
II. A Era Digital e a Nova Esfera Pública .....	2
2.1 Introdução ao conceito de esfera pública .....	2
2.2 A ascensão das redes sociais ao espaço público .....	3
2.3 Fragmentação e bolhas informativas nas redes sociais.....	6
2.4 Implicações democráticas e sociais das redes sociais .....	8
2.5 Conclusão.....	9
III. Vigilância, Privacidade e Poder nas Redes Sociais .....	10
3.1 O conceito de vigilância digital .....	11
3.2 A teoria de Foucault e as novas formas de vigilância .....	12
3.3 A privacidade no contexto das redes sociais .....	14
3.4 Conclusão.....	16
IV. A ética das Redes Sociais e a responsabilidade das plataformas .....	17
4.1 O papel das plataformas digitais na sociedade contemporânea .....	18
4.2 A responsabilidade das empresas digitais pelo conteúdo.....	19
4.3 Desinformação, discurso de ódio e a responsabilidade ética .....	20
4.4 A regulação das redes sociais e o papel do Estado.....	22
4.5 Conclusão.....	23
V. Liberdade de expressão, censura e omissão de informação.....	23
5.1 Liberdade de expressão nas redes sociais: um bem democrático.....	23
5.2 A censura digital: entre controlo e proteção .....	24
5.3 O dilema da omissão de informação e a ética da plataforma .....	25
5.4. Conclusão.....	25
VI. A Interdependência entre Política, Redes Sociais e Relações Internacionais.....	26
6.1 O "soft power" digital e a diplomacia das redes sociais .....	27
6.2 As redes sociais como instrumentos de influência internacional .....	27
6.3 A interação entre políticas nacionais e a comunicação digital global.....	28
6.4 O impacto das redes sociais nas relações internacionais e geopolítica .....	30

6.5 Conclusão.....	32
7. Conclusão.....	35
VIII. Referências .....	36

## **1. Introdução**

O presente Projeto de Graduação enquadra-se no âmbito da UC Estágio e Projeto de Graduação, do 3º ano da Licenciatura em Ciência Política e Relações Internacionais da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Fernando Pessoa.

O objetivo deste trabalho é analisar o impacto das redes sociais na política internacional, explorando as tensões entre a democratização da comunicação e as novas formas de controlo e manipulação da informação. A partir de uma abordagem filosófica e ética, o projeto investiga como as redes sociais podem ser vistas como uma “esfera pública contra-hegemónica” e paralelamente um campo de manipulação política. O estudo aborda questões críticas como censura, liberdade de expressão, privacidade e a manipulação de informação, utilizando como base as teorias de filósofos como Foucault, Habermas, Arendt, Sartre e Joseph Nye. Além disso, analisa as implicações dessa dinâmica para a diplomacia digital e os desafios à liberdade de expressão, à qualidade do debate público e à segurança nas relações internacionais.

O trabalho está organizado em cinco capítulos principais. O primeiro capítulo oferece uma introdução ao conceito de “esfera pública” e analisa a ascensão das redes sociais como um novo espaço público, com especial atenção à fragmentação informativa e suas implicações democráticas. O segundo capítulo explora a vigilância digital, baseando-se nas teorias de Foucault para entender as novas formas de controlo e a perda de privacidade nas redes sociais. O terceiro capítulo discute as responsabilidades éticas das plataformas digitais e sua contribuição para a desinformação, discurso de ódio e regulação da comunicação online. No quarto capítulo, são analisados os desafios à liberdade de expressão nas redes sociais, com foco na censura digital e a omissão de informações. E o quinto e último capítulo aborda a interdependência entre redes sociais, política e relações internacionais, investigando o impacto das plataformas digitais nas dinâmicas globais de poder e diplomacia.

A metodologia utilizada para a elaboração deste Projeto de Graduação é predominantemente qualitativa, recorrendo à análise de uma vasta bibliografia, incluindo livros, artigos científicos e dissertações relevantes para o tema da pesquisa.

## **II. A Era Digital e a Nova Esfera Pública**

“A esfera pública, como a conhecemos, é um espaço de comunicação onde o indivíduo pode formar opiniões independentes, sem ser manipulado pela esfera privada ou pelo poder do estado.” – Jürgen Habermas

A concepção de Habermas de esfera pública descreve um espaço coletivo onde indivíduos podem debater livremente, formar opiniões e influenciar a política sem interferência do Estado ou do mercado. No entanto, com a ascensão das redes sociais, essa esfera sofreu transformações radicais, tornando-se fragmentada, polarizada e, muitas vezes, manipulável. Este capítulo explora a forma como as redes sociais podem ser consideradas a nova esfera pública e a sua importância enquanto o possível novo espelho da opinião pública.

### **2.1 Introdução ao conceito de esfera pública**

O conceito de esfera pública, como desenvolvido por Jürgen Habermas em *Strukturwandel der Öffentlichkeit* (1962), conhecido em português como *A Mudança Estrutural da Esfera Pública*, é uma tentativa de entender como as mudanças sociais e políticas que ocorreram na Europa entre os séculos XVII e XVIII influenciaram a formação do debate público. A ideia central de Habermas é que a esfera pública constitui um espaço onde cidadãos, livres da pressão direta do Estado, poderiam discutir livremente questões de interesse comum. O surgimento desse espaço emergente estava intimamente ligado ao crescimento da burguesia e à ascensão da imprensa.

Olhando para o contexto histórico, Habermas encontra exemplos concretos da esfera pública em locais como os cafés de Londres ou os salões franceses, onde intelectuais e outros membros da burguesia se reuniam para trocar ideias. Já a imprensa, com o surgimento de jornais e revistas, teve um papel crucial em formalizar e espalhar essa nova dinâmica de debate público.

Apesar de seu caráter emancipador, Habermas é claro ao apontar que essa esfera pública era profundamente segregadora. As mulheres, os trabalhadores e muitas outras classes

sociais estavam fora desse debate. Ou seja, embora esse espaço se tenha mostrado fundamental para a construção da democracia moderna, não era acessível a todos. E isso é algo que, para o filósofo, compromete a verdadeira igualdade da esfera pública.

Ainda assim, o ponto central da sua teoria é que a esfera pública deve ser um espaço de deliberação racional, onde as ideias podem ser discutidas criticamente, sem a influência de ideologias ou da manipulação do poder. Para ele, essa "racionalidade" é o que faz da esfera pública uma ferramenta tão poderosa na construção da democracia.

Porém, Habermas também percebe que, com o tempo, a esfera pública se desgastou. A industrialização e o aumento da massificação trouxeram à tona novos interesses privados, como a publicidade e a manipulação da opinião pública, que minaram a eficácia da esfera pública como um espaço de debate genuíno e igualitário.

O que Habermas nos mostra é que, apesar das limitações da esfera pública burguesa, esta ainda possui uma dimensão normativa que deve ser valorizada. Ele acredita que, para que uma democracia seja sólida, é necessário recuperar a racionalidade e a deliberação nos espaços públicos. No entanto, isso exige mais do que a simples manutenção das formas tradicionais de comunicação. Exige, também, um repensar das condições que permitem o debate público, condições essas que são, muitas vezes, dominadas por fatores como poder econômico e manipulação dos média.

Em suma, a concepção de esfera pública de Habermas não é uma realidade fixa, mas um processo dinâmico, marcado por contradições e desafios. A teoria de Habermas incita a pensar sobre como se pode transformar a esfera pública, garantindo que esta se torne de facto um espaço democrático acessível a todos, onde o debate não é apenas sobre consumir informação, mas sobre formar uma opinião pública racional e deliberativa.

## **2.2 A ascensão das redes sociais ao espaço público**

A chegada das redes sociais não foi apenas uma evolução tecnológica, mas uma revolução silenciosa que alterou profundamente a maneira como nos conectamos, nos expressamos e interagimos com o mundo.

A sua ascensão ao centro do debate público transformou de maneira irreversível o conceito de esfera pública. Antes, entendida como um espaço de troca e deliberação racional, onde cidadãos podiam discutir questões de interesse comum em igualdade de condições, a esfera pública agora é refletida em plataformas digitais. O que parecia ser um avanço na democratização da comunicação tornou-se também um campo fértil para novos dilemas, desinformação e manipulação, desafiando a própria ideia habermasiana de um espaço público livre de pressões externas e com caráter deliberativo.

A teoria de Jürgen Habermas, ainda serve de referência para compreender como o espaço público, tradicionalmente físico e centrado em espaços como cafés e salões, evoluiu com o surgimento da imprensa e, mais recentemente, com a internet. Para Habermas, uma esfera pública robusta deveria ser caracterizada pela deliberação racional, onde os cidadãos, ao interagirem, procuravam consensos fundamentados em argumentos e não na imposição de opiniões.

Porém, a transição para a esfera pública digital, mediada pelas redes sociais, alterou o comportamento e a qualidade dessas interações. Facebook, Twitter, Instagram e YouTube foram inicialmente vistas como plataformas para o compartilhamento informal de informações. O conteúdo, antes privado ou limitado a círculos restritos, tornou-se acessível a uma audiência global. Esse acesso imediato e sem fronteiras gerou um potencial de transformação, permitindo que movimentos sociais, como a Primavera Árabe, se organizassem e se espalhassem com uma rapidez nunca antes vista. O uso das redes sociais como ferramentas de resistência e mobilização social mostrou ser como um avanço significativo para a participação cívica.

Contudo, à medida que as redes sociais se tornaram centrais na vida cotidiana, surgiram novos problemas complexos. A dinâmica digital, marcada por algoritmos que priorizam conteúdos com maior engajamento, favorece, muitas vezes, a emotividade em detrimento da racionalidade. No lugar de um espaço de debate público informado, muitas vezes assistimos a uma corrida pelo sensacionalismo, pela opinião polarizada e pela criação de câmaras de eco, onde as pessoas são expostas apenas a perspectivas que reforçam as suas crenças preexistentes. Esse fenômeno pode levar ao que Cass Sunstein chamou de

"polarização deliberativa", onde, longe de promover consensos, as redes sociais reforçam divisões e dificultam o entendimento mútuo.

Outro desafio significativo que as redes sociais trazem para a esfera pública é a desinformação. A propagação de *fake news*, especialmente em períodos eleitorais, tem sido uma preocupação crescente, sendo que as plataformas digitais são frequentemente utilizadas para manipular a opinião pública através de notícias falsas, meios enganosos ou mesmo com a recolha de dados pessoais para campanhas de microtargeting. O escândalo da Cambridge Analytica, em 2018, evidenciou como as redes sociais podem ser manipuladas para influenciar os resultados de uma eleição, violando o princípio de que a esfera pública deve ser um espaço livre de manipulação externa.

Além disso, a natureza privada das plataformas, como Facebook e Google, que controlam vastas quantidades de dados sobre os utilizadores, coloca em risco o conceito de uma esfera pública aberta e democrática. O modelo de negócios dessas empresas, que se baseia na recolha e venda de dados pessoais, cria uma dinâmica em que os cidadãos não são apenas participantes do debate público, mas também mercadoria. Isso cria um contraste entre o ideal de uma esfera pública democrática, onde as interações são guiadas pelo interesse coletivo, e a realidade em que as plataformas digitais operam com fins lucrativos, muitas vezes manipulando os debates para maximizar seus próprios lucros.

Mais uma vez, embora as redes sociais apresentem esses desafios, também são, sem dúvida, espaços de resistência e mobilização. Movimentos como #MeToo, Black Lives Matter e os protestos pela mudança climática mostraram o poder das redes sociais de ampliar vozes marginalizadas, permitindo que questões de justiça social ganhem visibilidade de maneira rápida e eficaz. Nesse sentido, as redes sociais têm um papel ambíguo, oferecem uma ampla liberdade de expressão, mas também criam um ambiente propício para a disseminação de discursos de ódio e a radicalização política.

Diante dessas transformações, é crucial reavaliar a teoria de Habermas sobre a esfera pública. Embora a sua ênfase na deliberação racional e na igualdade de participação tenha sido fundamental para a análise das formas tradicionais de interação pública, o espaço digital apresenta novas dinâmicas que exigem uma abordagem mais complexa. A

presença de interesses comerciais, algoritmos que priorizam o sensacionalismo e a manipulação de dados nos fóruns digitais desafia a noção de um espaço público onde o diálogo ocorre num plano de igualdade.

Assim, a ascensão das redes sociais à esfera pública marca uma mudança profunda na maneira como os cidadãos interagem, deliberam e participam da política. Enquanto possibilitam um acesso sem precedentes à informação e à participação cívica, exigem uma regulação ética e política para garantir que o espaço público digital continue a ser um ambiente democrático e deliberativo, e não apenas um campo de batalhas de opinião manipuladas e polarizadas.

### **2.3 Fragmentação e bolhas informativas nas redes sociais**

Com o crescente protagonismo das redes sociais na esfera pública, um fenômeno tem se tornado cada vez mais evidente, a fragmentação informativa e a criação de bolhas informativas. Este processo ocorre quando os indivíduos se veem expostos a conteúdos que apenas reforçam suas as crenças preexistentes, estabelecendo ambientes digitais fechados que dificultam o confronto com outras perspectivas. Um cenário que não só limita o debate público, mas também enfraquece os alicerces da deliberação racional e do consenso.

O surgimento das bolhas informativas nas redes sociais está diretamente relacionado ao modo como os algoritmos de recomendação operam nessas plataformas. Facebook, Twitter, Instagram e outras redes utilizam sistemas baseados em algoritmos de filtragem, que selecionam e apresentam o conteúdo aos utilizadores com base no comportamento prévio. Essa curadoria algorítmica, embora tenha como objetivo facilitar a experiência, acaba por criar uma *echo chamber* (câmara de eco), na qual as opiniões e ideias que já são familiares são constantemente reforçadas, criando uma visão de mundo limitada. Eli Pariser, autor de *The Filter Bubble*, aborda esse fenômeno, destacando como as plataformas digitais moldam a percepção das pessoas, oferecendo-lhes uma visão altamente personalizada e, frequentemente, reduzida da realidade.

No contexto atual, em que a informação circula predominantemente através de algoritmos baseados em visibilidade e engajamento, há uma tendência a amplificar narrativas polarizadoras, sensacionalistas e até extremistas. Esse tipo de conteúdo desperta maior reação emocional, o que favorece a sua propagação, em detrimento de informações mais equilibradas e fundamentadas. A consequência direta disso é a fragmentação da esfera pública, com a opinião pública a tornar-se cada vez mais dividida, o que dificulta a formação de um consenso democrático. Quando a informação se torna fragmentada e polarizada, o debate civilizado, essencial à teoria de Habermas, perde espaço para disputas ideológicas que pouco contribuem para o entendimento mútuo.

Ao analisar este fenômeno sob a perspectiva da personalização extrema, fica claro que as redes sociais não apenas selecionam conteúdo popular, mas também ajustam as recomendações de acordo com o comportamento individual. Esse processo de personalização, alimentado por grandes volumes de dados e inteligência artificial, faz com que os utilizadores se imerjam em bolhas informativas que tendem a reforçar as suas crenças, em vez de desafiá-las. Isso limita significativamente a exposição a uma quantidade mais ampla e realista de pontos de vista e dificulta a formação de uma opinião pública coesa e plural.

A fragmentação informativa, resultante da criação dessas bolhas, tem consequências diretas na qualidade da democracia. Quando as pessoas estão presas num ciclo de confirmação das suas opiniões, tornam-se mais suscetíveis à radicalização e intolerância em relação a outras perspectivas. A divisão entre diferentes grupos ideológicos acentua-se, tornando a comunicação intergrupala cada vez mais difícil. A polarização ideológica, alimentada pelas redes sociais, cria uma esfera pública segmentada, onde diferentes partes da sociedade operam em realidades paralelas e distantes umas das outras. Isso enfraquece o debate democrático e diminui a possibilidade de um diálogo proveitoso.

Em última análise, as bolhas informativas representam um fenômeno complexo, com múltiplas dimensões, tanto negativas quanto positivas. Embora possam fragmentar o debate público e tornar mais difícil a construção de uma esfera pública inclusiva e racional, também nos desafiam a repensar a própria teoria de Habermas à luz da era digital. As redes sociais têm o potencial de democratizar a esfera pública, se conseguirmos

mitigar seus efeitos negativos e cultivar uma comunicação mais equilibrada e enriquecedora, capaz de reconectar as diversas partes da sociedade dentro de um espaço comum de diálogo.

## **2.4 Implicações democráticas e sociais das redes sociais**

As redes sociais transformaram-se num novo espaço de ação discursiva que altera profundamente as dinâmicas da esfera pública e o funcionamento das democracias contemporâneas. De ferramentas comunicacionais passaram a infraestruturas simbólicas com impacto direto na forma como os cidadãos acedem à informação, formam opinião e se envolvem politicamente.

A lógica de participação cívica modificou-se com a presença constante do mundo digital. Como destaca Pierre Lévy (1999), a ciberesfera abriu caminho a formas inéditas de inteligência coletiva. No entanto, essa inteligência não se traduz obrigatoriamente em deliberação racional, sendo muitas vezes substituída por dinâmicas superficiais e reativas. A velocidade com que se partilha e consome conteúdo dificulta a construção de um discurso sustentado e crítico, enfraquecendo as bases para uma esfera pública robusta.

O potencial inclusivo das redes sociais é inegável. Ao abrirem espaço a vozes anteriormente silenciadas, expandiram os contornos do debate público, aproximando-se do conceito de “esferas públicas subalternas” proposto por Nancy Fraser (1990). A pluralidade converteu-se frequentemente em dispersão, e a diversidade discursiva coexistiu com novas formas de exclusão algorítmica.

A lógica de funcionamento das plataformas digitais, baseada na maximização da atenção, privilegia conteúdos polarizadores, emocionais e virais. Como argumenta Shoshana Zuboff (2019), os dados comportamentais extraídos das interações online são convertidos em mercadoria, integrando um novo regime económico denominado de “capitalismo de vigilância”. Esta mercantilização das relações sociais e comunicacionais altera a própria natureza do debate público, submetendo-o a dinâmicas extrínsecas à lógica democrática.

Ao mesmo tempo, a atuação nas redes sociais passou a ser atravessada por uma cultura de exposição permanente e de performance identitária. A participação pública tornou-se muitas vezes simbólica, orientada para a visibilidade e o reconhecimento, em detrimento do compromisso substantivo com causas coletivas. A coerência argumentativa cedeu lugar ao impacto visual e emocional, e a ação política assumiu frequentemente a forma de gestos efêmeros de indignação digital.

A privatização da esfera digital acentuou estas dinâmicas. Plataformas como o Facebook, o X (ex-Twitter) ou o TikTok operam como empresas transnacionais com interesses próprios, regulando o discurso público com base em termos de uso que escapam ao escrutínio democrático. Como alerta Evgeny Morozov (2011), estas empresas não são neutras tecnicamente, mas sim atores políticos que moldam ativamente o espaço público. Esta configuração compromete os princípios de transparência, responsabilização e pluralismo que sustentam a democracia liberal.

Num contexto de crescente dependência digital, a necessidade de promover uma literacia mediática crítica tornou-se central. A defesa de um espaço público livre, plural e informado exige uma cidadania ativa e consciente, capaz de resistir à instrumentalização das redes e de revalorizar práticas comunicacionais assentes no diálogo, na escuta e na argumentação. Como já advertia Jürgen Habermas (2002), a vitalidade da esfera pública depende da existência de sujeitos coletivos capazes de sustentar racionalmente os seus juízos e decisões. Esta tarefa, longe de concluída, torna-se ainda mais exigente na era digital.

## **2.5 Conclusão**

Vivemos numa era de paradoxos. A trajetória percorrida ao longo destes capítulos revela uma metamorfose profunda da esfera pública desde a sua formulação teórica por Jürgen Habermas até às dinâmicas complexas que marcam a contemporaneidade digital. O ideal iluminista de um espaço racional de deliberação, onde cidadãos livres e informados constroem consensos, contrasta hoje com um cenário marcado pela fragmentação, pela velocidade e pela tensão constante entre liberdade de expressão e responsabilidade coletiva.

As redes sociais surgiram como uma promessa de revitalização democrática, deram voz aos que antes eram silenciados, desafiaram hierarquias tradicionais e multiplicaram os espaços de expressão. Contudo, essa mesma descentralização trouxe consigo novos riscos: a formação de bolhas informativas, as falaciosas verdades partilhadas e a substituição do debate por reações impulsivas. O que era espaço comum tornou-se, em vários casos, território disperso.

Esta realidade não anula o valor da esfera pública, mas exige uma reformulação crítica e urgente. O que está em jogo não é apenas o formato das nossas conversas, mas a qualidade das democracias, a qualidade das decisões coletivas e a forma como reconhecemos uns aos outros como parte do mesmo tecido social. A esfera pública já não se constrói apenas nos parlamentos ou nos jornais, mas nos ecrãs que habitamos diariamente e por isso mesmo, repensá-la é também um gesto político e ético.

Com base nesta informação, o que parece importante não é o regresso a um passado idealizado, mas a coragem de imaginar um novo equilíbrio entre expressão individual e bem comum, entre diversidade e entendimento, entre liberdade e escuta. Se a esfera pública é um espaço em permanente disputa, então cada gesto comunicativo é uma escolha entre contribuir para o ruído ou para o diálogo, entre reforçar muros ou abrir pontes.

### **III. Vigilância, Privacidade e Poder nas Redes Sociais**

“A Vigilância é permanente nos seus feitos, mesmo que seja descontinuada na sua ação.”  
– Michel Foucault

O conceito de vigilância em Foucault revela um poder disciplinar invisível, que opera através da interiorização do olhar normativo. No ambiente digital, as redes sociais expandiram esse paradigma, criando um modelo de vigilância contínua, onde dados pessoais são recolhidos, analisados e utilizados para prever e condicionar comportamentos. Este capítulo examina como as estruturas de poder digital refletem e

amplificam os mecanismos de vigilância descritos por Foucault, questionando os limites entre privacidade, controlo e liberdade.

### **3.1 O conceito de vigilância digital**

O conceito de vigilância, desenvolvido por Michel Foucault, surge no contexto das suas investigações sobre o poder e as formas de controlo nas sociedades modernas. Na sua obra *Surveiller et punir: Naissance de la prison* (1975), traduzido para português como *Vigiar e Punir: Nascimento da Prisão*, Foucault descreve a transformação das práticas punitivas desde o período pré-moderno até a sociedade moderna. Esta análise é fundamental para compreender a evolução da vigilância enquanto ferramenta de controlo social.

Foucault parte de um estudo sobre a mudança no sistema penal, focando-se particularmente na transição das punições corporais visíveis para as formas mais sutis de disciplina. Antes da modernidade, o castigo era um espetáculo público de dor e sofrimento, destinado a dissuadir a criminalidade através de uma exposição dramática de poder. No entanto, a partir do século XVIII, com a ascensão do Estado moderno e a formação de novas instituições, a sociedade começa a desenvolver mecanismos mais eficazes e invisíveis de controlo social. A punição deixa de ser pública e física para se tornar interna e psicológica, um processo no qual o indivíduo se passa a vigiar a si mesmo.

O panóptico, uma ideia arquitetónica desenvolvida por Jeremy Bentham em 1791, serve como metáfora central para Foucault. O modelo panóptico consistia numa prisão onde um único guarda poderia observar todos os prisioneiros sem ser visto, criando uma relação de poder em que os prisioneiros se viam constantemente sob vigilância, mesmo sem saber se estavam ou não a ser observados. Foucault adapta este conceito para argumentar que, na modernidade, o poder já não se exerce pela força física ou pela repressão explícita, mas pela constante possibilidade de vigilância, que resulta em auto-disciplina. Este fenómeno fica denominado como poder disciplinar, uma forma de controlo que opera invisivelmente, internalizada pelos sujeitos através de suas próprias práticas.

Foucault não limita a vigilância às prisões, mas a expande para outras instituições da sociedade, como escolas, hospitais, fábricas e exércitos, todas construídas sobre o princípio de observar e corrigir o comportamento. A vigilância torna-se uma característica definidora dessas instituições modernas, onde os indivíduos são constantemente avaliados e monitorizados, não por um poder externo, mas por um conjunto de normas e expectativas que eles próprios acabam por incorporar.

O poder disciplinar descrito por Foucault é caracterizado pela normalização dos comportamentos. A sociedade moderna, portanto, torna-se numa sociedade de vigilância, onde a principal ferramenta de controlo não é a punição física, mas a autorregulação dos comportamentos dos indivíduos, tornando-os mais produtivos e obedientes. Isso não significa que o poder desapareça, apenas que assume novas formas mais indiretas, que atuam através da normalização e da internalização dos padrões de comportamento.

A partir da análise de Foucault, podemos entender a vigilância não apenas como uma técnica de controlo social, mas como um meio de formatação. Os indivíduos tornam-se responsáveis pela sua própria vigilância, o que, para Foucault, é uma das características formadoras das sociedades modernas. O comportamento, o corpo e a mente passam a ser regulados por mecanismos invisíveis de controlo, que atuam tanto a nível social quanto psicológico.

### **3.2 A teoria de Foucault e as novas formas de vigilância**

A teoria de Michel Foucault sobre a vigilância é uma reflexão profunda sobre a maneira como o poder se manifesta nas sociedades modernas. Para Foucault, a vigilância deixa de ser algo visível e institucionalizado, como no caso das prisões ou escolas, e torna-se algo difuso, invisível, mas igualmente eficaz. Em vez de um vigilante a observar de forma direta, o poder é infiltrado no quotidiano das pessoas, fazendo com que elas se comportem como se estivessem sempre a ser observadas (Foucault, 1975).

Esse conceito, que Foucault chama de “vigilância invisível”, assume uma nova dimensão na era digital. Com a popularização da internet e das redes sociais, surgiram novas formas de monitoramento e controlo, que operam de maneira muito mais intrusiva e constante do que qualquer vigilância tradicional. A diferença é que agora não há uma figura física à

frente do processo, a vigilância ocorre através da recolha e análise de dados, muitas vezes sem que os indivíduos se apercebam disso. Cada clique, cada interação online, cada pesquisa feita na internet alimenta uma máquina que está constantemente a analisar e a categorizar os comportamentos, interesses e escolhas dos utilizadores (Zuboff, 2019).

Na sociedade digital, as plataformas online transformaram-se em novos espaços de vigilância. Redes sociais, motores de busca e até lojas online recolhem informações dos utilizadores, criando perfis detalhados que são usados para prever, e até manipular, comportamentos. A diferença é que, ao contrário do panóptico de Foucault, onde os indivíduos eram controlados pela perceção de estarem a ser observados, na internet, o controlo é ainda mais discreto. Não é necessário ver o vigilante para ser vigiado, e muitas vezes nem sequer se percebe que se está a ser alvo de uma vigilância constante (Andrejevic, 2014).

Este novo tipo de vigilância não se limita a uma mera observação do comportamento, mas envolve a utilização ativa dos dados recolhidos para criar experiências personalizadas. Os algoritmos ajustam o conteúdo que é visto nas redes sociais, o tipo de anúncios que aparecem e até as informações recebidas, de acordo com os padrões que são identificados. O que Foucault descrevia como um poder invisível que modela o comportamento das pessoas, sem uma figura autoritária explícita, é agora uma realidade digital intrínseca da vida quotidiana (Lyon, 2007). Aquilo que em tempos era conhecido como *peer pressure* tomou proporções globais.

A vigilância digital, portanto, não é apenas um instrumento de controlo, mas também de moldagem. Através do uso de dados, as plataformas online tornam-se poderosas ferramentas de influência, conduzindo as pessoas a consumir produtos, adotar determinadas ideologias ou comportar-se de maneiras que podem não ser totalmente conscientes. Este tipo de vigilância transforma-se numa forma de biopoder, como Foucault descreve, onde o controlo não se faz através da força, mas da gestão das vidas e comportamentos das pessoas através da informação. Com vigilância digital, os indivíduos tornam-se sujeitos a uma autovigilância, constantemente ajustando o seu comportamento para se alinharem com as expectativas não expressas dos sistemas que os observam (Foucault, 1976).

O que Foucault sublinhou sobre o poder, como algo que se dissemina e se torna intrínseco ao tecido social, encontra aqui a sua aplicação moderna. A vigilância digital opera de

maneira dispersa, no lugar de centralizada, sendo um elemento fundamental da organização da sociedade contemporânea. Em vez de uma figura que vigia a partir de um lugar de autoridade, como o guardião do panóptico, somos todos vigiados pelos nossos dispositivos e das plataformas que usamos no nosso dia-a-dia. E o mais inquietante é que, muitas vezes, nem sequer somos conscientes de que estamos a ser observados, nem do impacto que essa vigilância tem na nossa autonomia e liberdade (Foucault, 1975; Zuboff, 2019).

Este novo modelo de vigilância desafia-nos a repensar as noções tradicionais de liberdade, privacidade e até mesmo de democracia, uma vez que o controlo digital não apenas observa, mas também orienta as nossas escolhas e comportamentos. O que Foucault descrevia como uma vigilância internalizada, em que os indivíduos começam a ajustar-se à expectativa de estarem constantemente sob observação, é agora uma realidade amplificada pela tecnologia.

### **3.3 A privacidade no contexto das redes sociais**

A privacidade, como conceito jurídico e ético, tem sido tradicionalmente associada ao direito dos indivíduos de controlarem as informações pessoais que partilham, mantendo uma esfera de autonomia e liberdade individual. No entanto, esse conceito de privacidade tornou-se mais fluido e difícil de definir. Na era digital, a noção de privacidade está em constante transformação, especialmente devido à recolha e ao processamento massivo de dados pessoais realizados por empresas tecnológicas. A privacidade, no contexto das redes sociais, não se resume apenas à proteção da informação pessoal, mas também à autonomia dos indivíduos diante de um sistema que regula, observa e até manipula as suas ações e comportamentos online.

As redes sociais são um dos principais veículos dessa transformação. Enquanto oferecem aos indivíduos um espaço para expressar a sua identidade e interagir com outros, estão constantemente a recolher e a explorar dados pessoais, sejam de interações, gostos, preferências ou comportamentos. Com isso, surge uma questão central de até que ponto as pessoas têm domínio sobre a sua privacidade nas redes sociais, ou até que ponto essa privacidade é, na prática, uma ilusão construída pelos próprios algoritmos de recolha e

segmentação de dados. A questão não é meramente técnica, mas envolve aspectos de poder, controle e liberdade individual.

Foucault, ao discutir a vigilância e a internalização do controle, oferece uma importante base para compreender as dinâmicas de privacidade nas redes sociais. O conceito de biopoder, já anteriormente mencionado, que ele desenvolve é relevante, pois aponta para uma forma de poder que não se impõe diretamente sobre os corpos, mas que atua ao nível da regulação das condutas e das subjetividades. Num mundo digital, esse biopoder manifesta-se através do controle das informações que circulam, muitas vezes sem o seu conhecimento total ou consentimento explícito.

A privacidade, na era das redes sociais, é uma mercadoria em constante negociação. Plataformas como Facebook, Instagram e Google oferecem serviços gratuitos em troca de dados dos utilizadores, que são utilizados para moldar o comportamento online e criar estratégias de marketing personalizadas. A troca é, na maioria das vezes, desproporcionada e invisível para o utilizador. O que começa como um simples registo numa plataforma social acaba por se tornar parte de um sistema complexo de monitoramento e controle de dados. Como a autora Shoshana Zuboff argumenta, as empresas que dominam o mercado digital não apenas monitorizam as pessoas, mas também as manipulam com base nas informações levantadas (Zuboff, 2019). Nesse cenário, a privacidade torna-se uma questão de autonomia digital, onde os indivíduos devem navegar num campo minado de opções de consentimento e preferências, muitas vezes sem saber as implicações dessas escolhas.

Além disso, o conceito de privacidade nas redes sociais não está isolado do fenómeno da transparência que as plataformas tentam promover. A lógica das redes sociais é contrária à preservação da privacidade individual, pois estimula a exposição contínua de dados pessoais, experiências e interações. O que é considerado privado é cada vez mais diluído, à medida que a fronteira entre o que deve ser partilhado publicamente e o que deve ser protegido se torna mais tênue. Nesse contexto, a privacidade nas redes sociais é entendida não apenas como o direito de esconder informações, mas também como o direito de controlar quem tem acesso a essas informações e por quanto tempo.

A privacidade na era digital, portanto, não é apenas um problema de controlo sobre dados pessoais, mas envolve questões mais profundas sobre poder, liberdade e a autonomia do sujeito na sociedade digital. O direito ao esquecimento, por exemplo, tem sido uma tentativa legal de responder ao impacto da perpetuação de dados pessoais na internet. Contudo, ainda estamos distantes de uma solução eficaz que proteja verdadeiramente os indivíduos dentro de um ambiente tão dinâmico e instável como o digital.

Além disso, a privacidade no contexto das redes sociais também envolve a questão da autonomia informativa, que se refere à capacidade dos indivíduos de controlar a quantidade e a qualidade das informações. Na atualidade, as redes sociais e as empresas de tecnologia concentram imenso poder sobre essa autonomia, pois, através de algoritmos, determinam o tipo de conteúdo que chega até o usuário e a forma como ele interage com o mundo online. Esse processo é, em grande parte, invisível para os utilizadores, tornando difícil para os mesmos entenderem como a sua privacidade está a ser afetada (Andrejevic, 2014).

Em suma, a privacidade no contexto das redes sociais é um campo de intensas disputas e contradições. Esta articulada a questões de poder, controlo e liberdade individual, colocando em destaque a necessidade de repensar a forma como as plataformas digitais lidam com os dados pessoais dos seus utilizadores. A questão não é apenas sobre proteger a privacidade de forma convencional, mas sobre garantir que os indivíduos possam atuar de forma autônoma e sem medo num ambiente digital cada vez mais vigiado e manipulado.

### **3.4 Conclusão**

Ao longo deste capítulo, foi explorado como a vigilância digital, nas suas diversas formas, altera e molda as relações de poder nas redes sociais. Através da lente das teorias de Michel Foucault e de outros pensadores contemporâneos, ficou claro que a vigilância nas plataformas digitais não se limita a um processo de observação passiva. Pelo contrário, é uma ferramenta ativa de controlo e manipulação, capaz de alterar o comportamento humano e de criar formas de interação social que são, ao mesmo tempo, visíveis e invisíveis.

Foucault alertava para a maneira como o poder se infiltra nas estruturas sociais através de um olhar constante e invisível, e esse conceito é ainda mais relevante no contexto das redes sociais de hoje. As plataformas digitais tornam-se, assim, espaços onde a vigilância não apenas se exerce sobre o indivíduo, mas também entre os próprios indivíduos, num ciclo de observação e controlo mútuo. Cada like, cada comentário, cada compartilhamento contribui para um perfil que não só revela mais sobre quem somos, mas também nos transforma em agentes de um sistema de poder que muitas vezes não questionamos.

Além disso, a privacidade, que outrora foi considerada um direito fundamental, parece estar cada vez mais vulnerável. A ideia de que somos, de alguma forma, livres e anónimos nas nossas ações digitais, cai por terra quando percebemos que somos constantemente vigiados.

O impacto dessa vigilância nas relações de poder é profundo. O poder não se exerce apenas de cima para baixo, mas também se distribui, de forma mais difusa, entre os utilizadores. A vigilância, em vez de ser apenas uma ferramenta de controlo explícito, transforma-se numa força que regula as nossas ações, altera as nossas escolhas e constrói, de forma silenciosa, um novo paradigma social. A privacidade, como entendíamos, já não existe da mesma forma. A exposição digital, ao contrário de ser uma opção, muitas vezes torna-se uma condição imposta pela própria dinâmica das redes.

Em última análise, este capítulo levou a refletir sobre como a vigilância nas redes sociais não é apenas uma questão de controlo sobre dados pessoais, mas também de controlo sobre a nossa liberdade e autonomia. O poder, muitas vezes invisível e silencioso, está mais presente do que nunca, moldando as nossas vidas de maneiras que nem sempre conseguimos perceber. E talvez seja esse o maior desafio de todos, reconhecer as formas de poder que se disfarçam nas interações quotidianas e perceber que, ao ser vigiado, não somos apenas observados, mas também, inevitavelmente, manipulados.

#### **IV. A ética das Redes Sociais e a responsabilidade das plataformas**

“O mal radical surge quando a responsabilidade é anulada” – Hannah Arendt

A teoria de Arendt sobre a banalidade do mal alerta para os perigos da irresponsabilidade dentro de estruturas burocráticas que permitem a perpetuação da injustiça. No contexto das redes sociais, essa ideia ressoa no debate sobre a responsabilidade das plataformas digitais na moderação de conteúdos, disseminação de discursos de ódio e desinformação. Este capítulo discute os desafios éticos e jurídicos que envolvem a governança digital e as implicações sociais da ausência de responsabilidade por parte dessas empresas.

#### **4.1 O papel das plataformas digitais na sociedade contemporânea**

Hannah Arendt, filósofa política de grande relevância no século XX, construiu uma análise profunda sobre a natureza do poder, da responsabilidade e da ética política. Nas suas obras, Arendt explora o conceito de responsabilidade não apenas em termos individuais, mas como um princípio coletivo, fundamental para o funcionamento de qualquer estrutura política democrática. No seu pensamento, a noção de responsabilidade é essencial para que o espaço público seja preservado e que o mal radical, entendido como a desconexão entre ação política e responsabilidade, seja prevenido.

No contexto atual, onde as plataformas digitais dominam a esfera pública, o pensamento de Arendt oferece uma perspectiva crítica e necessária para analisar o impacto dessas tecnologias sobre a sociedade. As plataformas digitais, como Facebook, Twitter e Google, já não são apenas intermediárias na comunicação, mas desempenham um papel ativo na modelação das informações que circulam e, por conseguinte, influenciam a opinião pública e a ação política. Este fenômeno de "intermediação ativa" é um dos principais pontos em que a filosofia de Arendt pode ser aplicada.

A responsabilidade das plataformas digitais, segundo Arendt, deve ser entendida em termos das suas implicações coletivas. Ela adverte que, quando a responsabilidade é diluída, o potencial de abuso de poder se torna ainda maior. No caso das plataformas, embora se possam colocar como neutras, ao oferecer um espaço para debate e troca de ideias, o seu controlo sobre a circulação de informações, a forma como as notícias são priorizadas, os algoritmos que determinam a visibilidade de conteúdos e os filtros de dados pessoais, representa uma forma de poder que afeta diretamente as decisões políticas e sociais. Esse controlo pode ser entendido como uma forma de "anulação da

responsabilidade", onde as plataformas se isentam das consequências das distorções causadas pelas escolhas algorítmicas, pela manipulação da informação ou pela segmentação do público.

Arendt também sugere que o "mal radical" surge quando as pessoas, ou no caso das plataformas, são desresponsabilizadas pelos efeitos das suas ações sobre os outros. As plataformas digitais, por sua vez, colocam-se frequentemente numa posição de não responsabilização, alegando que sua função é puramente tecnológica, e não ética ou política. Esse tipo de desresponsabilização é, para Arendt, uma das raízes da violência simbólica e do mal na sua forma mais insidiosa, onde as consequências de decisões tecnológicas ou empresariais afetam milhões de indivíduos, sem que haja uma reparação ou um compromisso real com o bem-estar coletivo.

O conceito de "espaço público" também é central para Arendt, pois o entende como um lugar de deliberação, onde os cidadãos podem discutir livremente e tomar decisões coletivas. No entanto, as plataformas digitais reconfiguram esse espaço público ao introduzir algoritmos e estratégias de marketing que direcionam as interações, criando um "espaço público" controlado. A ideia de Arendt de que a política deve ser fundamentada na ação pública, na visibilidade e na responsabilidade coletiva, é diretamente desafiada por essas novas formas de comunicação mediadas por plataformas que não se responsabilizam pela informação que circula.

Se a democracia contemporânea deseja manter sua integridade e vitalidade, a responsabilidade das plataformas digitais deve ser seriamente questionada. Assim, a filosofia de Arendt convida a refletir sobre o papel dessas plataformas na construção do espaço público e nas consequências políticas das suas práticas. As plataformas, ao se eximirem da responsabilidade ética e política das suas ações, contribuem para a degradação do espaço público e da própria ideia de democracia.

## **4.2 A responsabilidade das empresas digitais pelo conteúdo**

As grandes plataformas digitais, historicamente, têm adotado uma postura de isenção em relação ao conteúdo disseminado dentro dos seus espaços, protegidas por legislações

como a Seção 230 do Communications Decency Act nos Estados Unidos, que lhes confere o status de intermediárias tecnológicas, isentando-as de responsabilidades editoriais. No entanto, essa posição tem sido progressivamente questionada, especialmente com a crescente visibilidade de discursos de ódio, desinformação e manipulação eleitoral que circulam amplamente nessas plataformas.

Tarleton Gillespie, na sua análise sobre o papel dessas plataformas, refere-se a elas como “guardiãs da internet”, destacando a sua influência significativa sobre quais vozes e discursos são amplificados ou silenciados. O papel que os algoritmos desempenham nesse processo é particularmente controverso, pois ao priorizar uns tipos de conteúdo em detrimento de outros, cria-se uma assimetria no acesso à informação. Tal dinâmica coloca em evidência um debate central sobre a responsabilidade ética das plataformas na moderação de conteúdo, levando a uma reflexão sobre os limites entre regulação e censura digital.

### **4.3 Desinformação, discurso de ódio e a responsabilidade ética**

A proliferação de desinformação e discursos de ódio nas redes sociais tem se tornado uma questão de grande relevância ética. A responsabilidade das plataformas digitais, que controlam o fluxo de informações na sociedade contemporânea, é frequentemente questionada face aos efeitos nocivos desses conteúdos. Com o crescimento da conectividade digital, tornou-se claro que a disseminação de desinformação e discursos de ódio online têm consequências profundas, afetando desde a opinião pública até a coesão social e a confiança nas instituições democráticas.

A desinformação, em particular, espalha-se rapidamente por meio de algoritmos de recomendação, que priorizam conteúdos mais sensacionalistas e polarizadores, em detrimento de informações precisas e equilibradas. Esse tipo de conteúdo tende a gerar maior engajamento, criando uma dinâmica onde a veracidade das informações é frequentemente substituída pelo impacto emocional. Em cenários de crise política, como durante períodos eleitorais, a propagação de notícias falsas pode distorcer a percepção pública, afetando diretamente os processos democráticos. A responsabilidade ética das plataformas é, portanto, colocada em causa, pois devem intervir ativamente para controlar

a disseminação dessas informações ou o risco é permitir que o espaço público digital se transforme numa zona de manipulação e desinformação.

O discurso de ódio, por sua vez, representa outra face da irresponsabilidade das plataformas. A incapacidade de moderar adequadamente certos tipos de conteúdo tem permitido que ideias extremistas e incitações à violência prosperem. Esse tipo de discurso não só prejudica o bem-estar individual, mas também contribui para a polarização social e a marginalização de grupos vulneráveis. As redes sociais, ao favorecerem conteúdos que geram engajamento, mesmo que destrutivos, desempenham um papel ativo na criação de um ambiente de hostilidade e divisão. A ética das plataformas, neste caso, implica a necessidade de um equilíbrio delicado entre a liberdade de expressão e a proteção contra os danos causados por tais conteúdos.

A responsabilidade das plataformas digitais em moderar conteúdo, no entanto, colide com questões complexas de liberdade de expressão, especialmente dentro de um contexto onde o poder dessas empresas sobre o espaço público é vasto. As plataformas frequentemente alegam ser meros intermediários entre os consumidores e o conteúdo, mas com o tempo, esse argumento tem se mostrado insustentável. Ao influenciar o que é visto e compartilhado por milhões de pessoas, as plataformas digitais não podem ser isentas de responsabilidade pelos efeitos dos seus sistemas de recomendação e moderação de conteúdo.

As implicações éticas dessas práticas são profundas e envolvem não apenas a questão da responsabilidade social das plataformas, mas também a construção de um espaço público digital saudável e democrático. Como destaca Shoshana Zuboff, as plataformas digitais têm acumulado um poder desproporcional sobre as interações sociais e políticas, com pouca regulação externa e uma responsabilidade interna muitas vezes negligenciada. É necessário um debate mais robusto sobre a regulamentação das plataformas, que leve em conta não só os interesses comerciais dessas empresas, mas também os impactos sociais e políticos que elas geram.

Portanto, a questão da ética digital é um campo dinâmico que exige uma reflexão contínua sobre as práticas e os efeitos das plataformas digitais na sociedade. Um maior grau de

transparência, responsabilidade e regulação é essencial para garantir que essas ferramentas, que moldam a nossa comunicação e os nossos valores sociais, não sejam usadas para perpetuar desinformação e discurso de ódio.

#### **4.4 A regulação das redes sociais e o papel do Estado**

O debate sobre a regulação das redes sociais é intrinsecamente complexo e envolve uma série de tensões entre os direitos individuais, a liberdade de expressão e a necessidade de proteger o espaço público de conteúdos prejudiciais. De um lado, a regulação é necessária para garantir a transparência e a responsabilidade das plataformas, assegurando que estas não sejam utilizadas para a propagação de desinformação, discurso de ódio ou outros conteúdos nocivos. Do outro, uma regulação excessiva ou mal implementada pode, paradoxalmente, abrir portas para formas de censura digital, colocando em causa a liberdade de expressão e a pluralidade de vozes no espaço público.

A União Europeia tem estado na vanguarda desta questão, procurando estabelecer normas que garantam a responsabilidade das plataformas sem comprometer a liberdade digital. Iniciativas como o Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD) e a Lei dos Serviços Digitais são exemplos significativos do compromisso da União Europeia com a criação de um quadro normativo robusto. O RGPD, implementado em 2018, estabeleceu diretrizes rigorosas para a proteção dos dados pessoais, enquanto a Lei dos Serviços Digitais, adotada em 2020, exige maior transparência algorítmica e responsabilidade na remoção de conteúdo prejudicial. Estas medidas pretendem fornecer uma resposta à crescente preocupação com a utilização abusiva de dados e com o impacto social e político das suas plataformas.

No entanto, o grande desafio continua a ser o equilíbrio entre a preservação da liberdade digital e a criação de um ambiente online seguro e ético. A regulação não pode ser excessivamente punitiva ou inibidora, mas também não pode ignorar os impactos sociais e democráticos das plataformas. É, portanto, necessário um modelo de regulação que promova a transparência, assegure a proteção contra abusos e preserve um espaço público digital plural e aberto à diversidade de vozes.

## **4.5 Conclusão**

A discussão sobre a ética das redes sociais e a responsabilidade das plataformas é mais urgente do que nunca. O impacto destas plataformas na sociedade é inegável, moldando percepções, opiniões e decisões políticas. No entanto, a concentração de poder em poucas corporações, aliada à falta de transparência, levanta sérias questões sobre a soberania digital e a proteção dos direitos fundamentais dos utilizadores.

A frase de Hannah Arendt alerta-nos para o perigo da ausência de responsabilidade. Quando as plataformas se absolvem de culpa e os utilizadores são manipulados sem o saber, o debate ético torna-se essencial. A solução não está apenas na regulação estatal ou na moderação algorítmica, mas numa consciência coletiva de que a era digital requer responsabilidade partilhada das empresas, dos governos e de cada utilizador.

## **V. Liberdade de expressão, censura e omissão de informação**

“A liberdade de expressão é o direito de procurar a verdade” – Jean-Paul Sartre

Para Sartre, a liberdade de expressão é inerente à existência humana e está intrinsecamente ligada à busca pelo conhecimento e pela verdade. No entanto, no ambiente digital, esse direito enfrenta desafios significativos, desde a censura algorítmica até a omissão seletiva de informações por parte das plataformas. Este capítulo reflete sobre os limites da liberdade de expressão nas redes sociais, ponderando os riscos do controlo excessivo e os desafios da moderação de conteúdo.

### **5.1 Liberdade de expressão nas redes sociais: um bem democrático**

A liberdade de expressão é um dos pilares da democracia, sendo fundamental para o desenvolvimento de um debate público vibrante, onde as ideias podem ser livremente expostas e confrontadas. Nas redes sociais, essa liberdade torna-se ainda mais crucial, pois essas plataformas têm se tornado os principais espaços de interação pública. Elas oferecem aos indivíduos a possibilidade de partilhar ideias, ter acesso a todo o tipo de informações e participar ativamente das discussões sociais, políticas e culturais.

No entanto, enquanto a liberdade de expressão se apresenta como um bem democrático essencial, ela também é vulnerável a uma série de pressões que podem comprometer o seu alcance e eficácia. A moderação de conteúdo, por exemplo, é uma ferramenta necessária para manter o equilíbrio nas plataformas, evitando abusos como a disseminação de discursos de ódio e desinformação. Contudo, essa prática de filtragem de informações levanta questões delicadas sobre até onde deve ir a intervenção das plataformas na definição do que pode ou não ser exposto publicamente. As redes sociais enfrentam o desafio de garantir que suas ações de moderação não resultem em censura indireta, limitando a pluralidade de opiniões.

O conceito de "liberdade de expressão", portanto, precisa ser repensado à luz dessas novas dinâmicas digitais, para que sua aplicação possa, ao mesmo tempo, proteger a pluralidade e a integridade das discussões, sem cair em manipulação e censura.

Em última instância, a liberdade de expressão nas redes sociais é um bem coletivo que deve ser equilibrado com a responsabilidade das plataformas em assegurar um ambiente saudável para todos. A procura por esse equilíbrio é um dos grandes desafios do nosso tempo, pois envolve não apenas a preservação de direitos fundamentais, mas também o compromisso com uma cidadania digital ética e informada.

## **5.2 A censura digital: entre controle e proteção**

A censura, tem sido um fenômeno presente ao longo da história, mas a sua manifestação na era digital coloca em questão as fronteiras entre regulação e controle excessivo. Quando plataformas digitais tomam a decisão de remover conteúdos, expulsar utilizadores ou ocultar tópicos, surgem discussões sobre o papel dessas plataformas na proteção da sociedade versus o risco de exercer um controle arbitrário. A linha entre regulação necessária e censura autoritária torna-se, assim, particularmente tênue e complexa.

A moderação de conteúdo é amplamente defendida em casos envolvendo discursos de ódio, desinformação e incitação à violência, pois, nestes cenários, a intervenção pode ser vista como uma medida de proteção do espaço público digital. Entretanto, em

determinadas situações, a remoção de conteúdos parece carecer de critérios claros e objetivos, o que pode transformar a moderação numa ferramenta de silenciamento político ou social. A censura digital, longe de ser exclusiva de regimes autoritários, tem se manifestado também em democracias consolidadas, onde frequentemente se observa o bloqueio de contas ou páginas que desafiem narrativas dominantes ou questões sensíveis. O debate gira em torno de quem, de facto, tem o direito de decidir o que é e o que não é permitido ser dito na esfera pública digital, e até que ponto esse controlo pode ser justificado em nome da manutenção da ordem e segurança pública.

### **5.3 O dilema da omissão de informação e a ética da plataforma**

Se a censura é uma forma ativa de silenciamento, a omissão de informação é uma estratégia subtil e igualmente perigosa. Quando os algoritmos priorizam certos tópicos e enterram outros nas profundezas do feed, estão a desenhar a perceção que temos da realidade. As redes sociais não são neutras, são intermediárias do que vemos, lemos e acreditamos.

A omissão pode não ser tão evidente como uma censura direta, mas os seus efeitos são devastadores. Se determinadas vozes são sistematicamente marginalizadas ou certos temas são preteridos para o esquecimento, então a liberdade de expressão torna-se uma ilusão. A responsabilidade é das plataformas, mas também de quem as utiliza. Como consumidores de conteúdo, cabe questionar o que é mostrado e procurar ativamente outras perspetivas.

### **5.4. Conclusão**

A liberdade de expressão nas redes sociais é um direito fundamental, porém o seu exercício enfrenta desafios crescentes. Enquanto as plataformas digitais desempenham um papel significativo na democratização do acesso à informação, também enfrentam desafios consideráveis relacionados à censura e à omissão de conteúdo. As grandes empresas tecnológicas, responsáveis pela moderação, têm o poder de definir que vozes são amplificadas ou silenciadas, influenciando diretamente os limites do discurso público.

Este cenário gera um dilema ético envolvendo a natureza dessas plataformas e suas responsabilidades.

A moderação de conteúdo é essencial para combater fenômenos como discurso de ódio e desinformação, mas quando aplicada de forma inadequada ou arbitrária, pode se tornar uma ferramenta de controle político e social. Isso cria um ambiente virtual onde vozes dissidentes ou que desafiem narrativas dominantes podem ser silenciadas. Embora a regulação seja necessária para garantir a segurança e a proteção dos utilizadores, é crucial que essa regulação seja equilibrada com o respeito à liberdade de expressão. A transparência nos processos de moderação e a responsabilização das plataformas são fundamentais para manter um ambiente digital plural e democrático.

Em última análise, a luta pela liberdade de expressão online transcende a proteção dos direitos individuais, refletindo os princípios de justiça, igualdade e democracia que sustentam a sociedade contemporânea. A verdadeira liberdade de expressão está intrinsecamente ligada à procura pela verdade, e garantir que as plataformas digitais permaneçam espaços onde as ideias possam circular livremente, sem censura indevida ou manipulação, é essencial para o fortalecimento de uma sociedade informada e comprometida com valores democráticos.

## **VI. A Interdependência entre Política, Redes Sociais e Relações Internacionais**

“O estudo das relações internacionais deve incluir a política digital global como um novo campo de análise.” – Joseph Nye

Joseph Nye introduziu o conceito de "soft power" como a capacidade de influenciar sem recorrer à coerção, algo que as redes sociais potencializaram de forma exponencial. Hoje, governos, corporações e indivíduos utilizam plataformas digitais como instrumentos de poder e diplomacia, influenciando políticas nacionais e internacionais. Este capítulo explora como as redes sociais reconfiguraram as dinâmicas das relações internacionais, tornando a comunicação digital uma ferramenta central da geopolítica contemporânea.

## **6.1 O "soft power" digital e a diplomacia das redes sociais**

Joseph Nye introduziu o conceito de "soft power" no início dos anos 1990, como uma forma de poder não coercitivo, ao contrário do "hard power", que se baseia em força militar ou pressão econômica. Nye define soft power como a capacidade de um país moldar as preferências de outros através da atração, ao invés de coerção. Esse poder manifesta-se em três principais fontes: cultura, valores políticos e políticas externas. Em essência, um país exerce soft power quando consegue atrair outros a seguir os seus exemplos ou adotar as suas ideologias, devido à sua cultura ou políticas externas.

Com o avanço da tecnologia digital e a ascensão das redes sociais, o conceito de soft power adquiriu uma nova dimensão. As plataformas digitais, como Twitter, Facebook, Instagram e TikTok, ampliaram significativamente a capacidade de um Estado ou de um ator político de moldar narrativas e influenciar públicos globais. O soft power digital envolve a capacidade de um país influenciar a opinião pública global, promover sua cultura e valores, e até mesmo aumentar sua influência política no cenário internacional, através de ferramentas como as redes sociais. Assim, a comunicação digital transformou-se numa das principais fontes de soft power, permitindo aos Estados projetar a sua imagem no cenário internacional de maneira mais direta e estratégica do que nunca.

A diplomacia digital, que faz uso das redes sociais e outras ferramentas digitais, tornou-se uma extensão do soft power. Agora, os Estados podem se envolver diretamente com o público estrangeiro, sem intermediários tradicionais, e influenciar as percepções globais em tempo real. No entanto, essa nova forma de exercer soft power também levanta questões sobre transparência, manipulação da informação e os limites da influência digital. O uso de redes sociais como instrumentos de diplomacia digital exige uma avaliação crítica sobre as formas como as informações são moldadas e disseminadas, e como isso afeta as relações internacionais e a soberania dos Estados

## **6.2 As redes sociais como instrumentos de influência internacional**

Um exemplo claro de como as redes sociais podem ser usadas como instrumentos de influência internacional é a maneira como a Rússia tem utilizado plataformas como o

Facebook e o Twitter para disseminar propaganda e desinformação. Durante as eleições presidenciais dos Estados Unidos em 2016, foi amplamente documentado o uso de campanhas de desinformação, realizadas por atores ligados ao Kremlin, com o objetivo de desestabilizar o processo eleitoral e polarizar a opinião pública. Tais ações não só comprometem a integridade dos processos democráticos, mas também evidenciam a vulnerabilidade das redes sociais a manipulações externas, o que acentua sua importância como ferramentas de soft power e de guerra digital.

Outro exemplo de como as redes sociais funcionam como ferramentas de soft power digital é o caso da China e sua utilização do TikTok. A plataforma, desenvolvida pela empresa chinesa ByteDance, não só tem sido um enorme sucesso global, mas também desempenha um papel estratégico na projeção da imagem da China como líder na indústria tecnológica global. Através da plataforma, o governo chinês, embora de forma indireta, influencia a cultura global, promove os seus valores e posiciona-se como um exemplo de inovação tecnológica. O TikTok não é apenas uma ferramenta de entretenimento, ele tem sido usado para moldar narrativas e disseminar influências culturais com o potencial de impactar a opinião pública global, especialmente entre as gerações mais jovens.

Portanto, as redes sociais não são apenas arenas para a interação social, mas instrumentos poderosos nas relações internacionais, moldando a geopolítica, facilitando a diplomacia pública e promovendo narrativas políticas globais. No entanto, o seu uso estratégico também traz desafios, como a manipulação da informação e o risco de desinformação, que podem afetar a confiança global e comprometer a estabilidade das relações internacionais.

### **6.3 A interação entre políticas nacionais e a comunicação digital global**

A globalização digital tem transformado as dinâmicas internacionais ao remover as barreiras tradicionais da comunicação, ao criar um espaço virtual onde as informações fluem sem as limitações geográficas que antes delimitavam as interações entre os Estados. No entanto, essa interconectividade global apresenta um desafio significativo para os

governos nacionais, que pretendem equilibrar a liberdade digital com a necessidade de garantir a segurança nacional e preservar a soberania estatal.

A digitalização e a comunicação em tempo real oferecida pelas redes sociais e outras plataformas digitais permitem que questões internas e externas se entrelacem rapidamente. Por exemplo, um evento ou movimento social numa nação pode rapidamente se espalhar para outras partes do mundo, influenciando as percepções sobre o governo ou a política interna do país. Este fenômeno tem gerado tensões, à medida que os governos tentam regulamentar o fluxo de informações para evitar instabilidade política e proteger a integridade dos seus sistemas democráticos.

Um dos principais desafios enfrentados pelos Estados neste novo cenário é a crescente tensão entre liberdade de expressão e segurança digital. O uso de plataformas digitais para disseminação de discurso de ódio, desinformação ou incitação à violência coloca em risco não apenas a ordem interna, mas também a estabilidade de relações internacionais. Em países como a Índia e a França, as autoridades têm se deparado com a necessidade de regular as plataformas digitais para combater o discurso de ódio e a radicalização online. No entanto, tais iniciativas frequentemente colidem com preocupações com a liberdade de expressão e o impacto que a censura pode ter sobre a pluralidade de vozes no espaço público digital. Além disso, a regulação das plataformas digitais tornou-se uma questão de soberania digital. Enquanto os governos tentam encontrar formas de controlar o fluxo de dados e informações dentro das suas jurisdições, as empresas de tecnologia atuam de maneira global, o que torna difícil para um único Estado estabelecer leis que possam controlar as dinâmicas da comunicação digital internacional. A União Europeia, com sua Lei dos Serviços Digitais (DSA) e o Regulamento Geral de Proteção de Dados (GDPR), tem procurado estabelecer um modelo de regulação que impõe obrigações às plataformas globais para garantir a proteção de dados pessoais e a transparência algorítmica, enquanto tenta preservar os direitos dos utilizadores.

No entanto, essa regulação colide com uma questão central de quanto é que os Estados podem regulamentar as plataformas sem comprometer o que Nye chamou de “soft power” digital, ou seja, a capacidade de influenciar e projetar uma imagem internacional através da comunicação digital. O equilíbrio entre garantir a segurança nacional, respeitar a soberania dos Estados e proteger as liberdades individuais torna-se, assim, uma questão crítica e um campo de disputa política constante, não apenas entre nações, mas também

entre as corporações que dominam o espaço digital e os governos que almejam controlá-lo.

Esse cenário também levanta questões sobre a responsabilidade das plataformas digitais em relação ao conteúdo que circula dentro das mesmas. Como as redes sociais operam a uma escala global e não estão vinculadas a uma única jurisdição nacional, as políticas de moderação de conteúdo muitas vezes enfrentam desafios ao tentar atender às expectativas de diferentes países com visões políticas e culturais distintas. Por exemplo, o que é considerado discurso de ódio ou propaganda política num país pode ser visto de forma diferente em outro, o que cria uma tensão adicional para as plataformas que precisam definir as normas de governança digital.

Em resumo, a interação entre políticas nacionais e comunicação digital global exige uma abordagem multilateral para a regulamentação das plataformas digitais, uma que leve em conta as especificidades nacionais enquanto reconhece a natureza transnacional da internet. A crescente interdependência digital entre os Estados e as plataformas digitais redefine as fronteiras da soberania nacional, exigindo novas formas de diplomacia e colaboração internacional para garantir que a informação que circula na rede global seja tratada de forma ética, transparente e responsável.

#### **6.4 O impacto das redes sociais nas relações internacionais e geopolítica**

As redes sociais deixaram de ser meros canais de comunicação e passaram a ocupar um lugar central na forma como os Estados se posicionam no mundo. Num cenário internacional marcado pela rapidez da informação e pela constante disputa por atenção, estas plataformas tornaram-se instrumentos ativos de poder, onde se desenrolam estratégias subtis, silenciosas, mas com impacto político real.

A política externa dos Estados já não se faz apenas através de embaixadas, cimeiras ou declarações oficiais. Uma simples publicação no X (antigo Twitter) por parte de um líder mundial pode ter repercussões diplomáticas imediatas, tanto na percepção interna como na resposta de outros países. A forma como as mensagens são construídas, partilhadas e interpretadas torna-se parte da estratégia geopolítica, muitas vezes substituindo os canais formais por interações públicas, espontâneas e virais.

Neste contexto, o poder de moldar narrativas passou a ser tão relevante como o controlo militar ou económico. As redes sociais funcionam como campos onde se disputa credibilidade, apoio internacional e legitimidade. Um país que consiga posicionar-se de forma eficaz nestas plataformas pode, por exemplo, influenciar a opinião pública global durante um conflito, justificar ações controversas ou ganhar aliados diplomáticos sem recurso à força.

Mais do que divulgar políticas, as redes sociais permitem criar empatia, cultivar imagens públicas e responder rapidamente a eventos internacionais. A diplomacia pública ganha aqui uma nova dimensão: não se fala apenas aos governos, mas diretamente às pessoas, ultrapassando barreiras formais. No entanto, essa exposição constante tem também um custo. A falta de regulação e a lógica dos algoritmos, que privilegiam conteúdos emocionais, polarizadores e muitas vezes descontextualizados, favorecem a desinformação, dificultando o diálogo construtivo entre Estados.

Além disso, a ascensão de campanhas digitais organizadas, muitas vezes anónimas, torna o ambiente geopolítico mais instável. A propagação deliberada de notícias falsas, os ataques à reputação de líderes estrangeiros ou o uso de bots para simular apoio popular são práticas que já fazem parte da paisagem diplomática atual. Isto obriga os Estados a investirem não apenas em comunicação, mas também em defesa digital e estratégias de contenção de danos à reputação.

Num plano mais profundo, esta nova realidade levanta questões éticas e jurídicas que ainda não foram plenamente resolvidas como até que ponto um Estado pode intervir nas redes sociais de outro, como distinguir propaganda legítima de manipulação hostil, e quem tem autoridade para regular um espaço global, que é dominado por empresas privadas.

No fundo, o impacto das redes sociais na geopolítica mostra como a diplomacia se está a transformar. Deixa de ser apenas um exercício entre elites e passa a ser um jogo aberto, veloz e visível, onde qualquer erro se propaga em segundos e qualquer narrativa bem construída pode alterar o rumo de uma negociação. Perceber esta mudança é essencial para quem estuda relações internacionais hoje pois não se trata apenas de conhecer os

tratados, mas de entender como se contam histórias num mundo onde o poder passa, cada vez mais, pelos ecrãs.

## **6.5 Conclusão**

No vasto palco das relações internacionais contemporâneas, o digital deixou de ser apenas um meio de comunicação para se tornar um espaço onde o poder se constrói, se afirma e se contesta. Este capítulo procurou mapear a transformação silenciosa, mas profunda, que as redes sociais imprimiram na lógica da política global. A ascensão da comunicação digital alterou não apenas os modos de fazer diplomacia, mas a própria essência do que significa influenciar, persuadir e negociar no cenário internacional.

O conceito de soft power, cunhado por Joseph Nye, mostrou-se um ponto de partida vital para compreendermos este novo ambiente. Originalmente centrado na cultura, nos valores e na legitimidade, o soft power ganhou nas redes sociais uma nova forma de expressão. A influência deixou de depender exclusivamente de Estados e instituições para passar a ser disputada também por empresas tecnológicas, figuras públicas, comunidades digitais e até perfis anónimos. O poder tornou-se mais fluido, mais veloz, mas também mais difícil de rastrear e regular.

As redes sociais, enquanto instrumentos de influência internacional, deixaram de ser meras ferramentas auxiliares e assumiram protagonismo na geopolítica. São plataformas onde se constroem narrativas e se desconstroem reputações, onde a visibilidade pode equivaler a poder e o silêncio a vulnerabilidade. A diplomacia já não se faz apenas por notas oficiais e conferências discretas, faz-se também por tweets, vídeos virais, hashtags e campanhas coordenadas. O discurso político internacional, antes reservado a elites, passou a disputar atenção no mesmo espaço que memes e danças virais e isso alterou para sempre a forma como vivemos.

Entretanto, as fronteiras entre o nacional e o internacional esbateram-se. A globalização digital impôs uma tensão constante entre soberania e conectividade. Estados procuram regular o que é, por natureza, transnacional. A interação entre políticas nacionais e a comunicação global levanta dilemas jurídicos, éticos e estratégicos que ainda estão longe

de serem resolvidos. Como proteger os cidadãos da manipulação sem restringir liberdades fundamentais e como assegurar a integridade das instituições democráticas num espaço onde os algoritmos definem o que vemos, pensamos e partilhamos.

No horizonte geopolítico, as redes sociais tornaram-se campos de batalha invisíveis. O impacto que estas plataformas têm sobre a estabilidade internacional é real, interferências eleitorais, campanhas de desinformação, instrumentalização de plataformas para fins militares ou estratégicos são apenas algumas das manifestações mais visíveis desta nova realidade. O controlo da narrativa passou a ser um ativo estratégico. Quem domina o discurso domina perceções, e quem domina perceções molda decisões, tanto internas quanto externas.

Neste novo tempo, a diplomacia já não pode ignorar o digital. É necessário formar diplomatas preparados não apenas para lidar com chefes de Estado e chanceleres, mas também com CEO's de empresas tecnológicas, com redes de influenciadores, com comunidades virtuais que têm tanto ou mais impacto na opinião pública do que os meios tradicionais. A formação diplomática precisa integrar literacia digital, pensamento crítico e uma consciência profunda sobre o papel das redes sociais enquanto ferramentas de construção simbólica, identitária e política.

Mais do que nunca, a política internacional é feita de palavras, mas palavras que se deslocam a uma velocidade inédita, cruzando fronteiras, línguas e culturas, sem mediação. A forma como comunicamos enquanto nações reflete quem somos, o que valorizamos e o mundo que pretendemos construir. A questão não é apenas como usamos as redes sociais, mas como estas moldam a própria arquitetura das relações internacionais, desafiando os paradigmas clássicos do poder, da soberania e da influência.

Neste contexto, pensar o futuro das relações internacionais é, inevitavelmente, pensar a ética da comunicação digital. Trata-se de repensar o lugar da verdade num mundo saturado de versões, o lugar da diplomacia num universo onde a velocidade pode superar a prudência, e o lugar do humano numa era onde algoritmos decidem o que merece ser visto.

Como nos lembraria Hannah Arendt, o poder nasce do agir conjunto, da palavra partilhada, do espaço público onde os homens e mulheres se encontram em liberdade. Talvez o maior desafio do nosso tempo seja devolver às redes sociais a sua dimensão mais humana e democrática: a de serem espaços onde possamos construir diálogo, não apenas ruído; compreensão, não apenas disputa; pontes, e não apenas muros.

## **7. Conclusão**

O presente projeto teve como objetivo analisar o impacto das redes sociais na política internacional a partir de uma perspectiva filosófica e ética. Este estudo procurou compreender as múltiplas dimensões deste fenómeno complexo, recorrendo às teorias de pensadores como Foucault, Habermas, Arendt, Sartre e Joseph Nye.

Os principais resultados evidenciam que as redes sociais funcionam simultaneamente como espaços de democratização da informação e de mobilização política, e como instrumentos de vigilância, manipulação e polarização. Esta dualidade revela novas formas de exercício do poder, cada vez mais subtis e difusas, que desafiam as concepções tradicionais da esfera pública e da cidadania.

A reflexão crítica desenvolvida ao longo do trabalho destaca a importância de uma postura ética e responsável face ao uso destas plataformas, sublinhando a necessidade de preservar a autonomia individual e promover um ambiente de comunicação transparente e plural. Embora o fenómeno seja dinâmico e sujeito a rápidas transformações, torna-se evidente que a política internacional está intrinsecamente condicionada pelas redes sociais e pelas práticas que elas fomentam.

Este estudo contribui para o debate académico ao integrar uma abordagem interdisciplinar que alia teoria política, filosofia e análise tecnológica, oferecendo uma base para futuras investigações que aprofundem os desafios éticos colocados pela digitalização crescente da política.

Refletir sobre o impacto das redes sociais na política internacional é, inevitavelmente, refletir sobre o próprio modo como existimos e nos relacionamos no mundo contemporâneo.

## VIII. Referências

- Andrejevic, M. (2014). Surveillance in the digital enclosure. *Communication and Critical/Cultural Studies*, 11(1), 26–38.
- Arendt, H. (1958). *The human condition*. University of Chicago Press.
- Arendt, H. (1970). *On violence*. Harcourt Brace Jovanovich.
- Arendt, H. (1994). *Essays in understanding: 1930–1954*. Schocken Books.
- Balkin, J. M. (2015). The Constitution in the national surveillance state. In *The digital person: Technology and privacy in the information age*. W.W. Norton & Company.
- Balkin, J. M. (2018). *The first amendment in the second gilded age*. University of Chicago Press.
- Bjola, C., & Holmes, M. (2015). *Digital diplomacy: Theory and practice*. Routledge.
- Bragança de Miranda, J. (2004). Esfera pública e cultura de massas. In *Comunicação e cidadania*. Vega.
- Calhou, C. (Ed.). (1992). *Habermas and the publica sphere*. MIT Press.
- Couldry, N., & Meier, W. (2020). *The ethics of media platforms: Understanding the role of platforms in shaping public life*. Oxford University Press.
- Couldry, N., & Mejias, U. A. (2019). *The costs of connection: How data is colonizing human life and appropriating it for capitalism*. Stanford University Press.
- Comissão Europeia. (2016). General Data Protection Regulation (GDPR). Recuperado em 22 de junho de 2025, de [https://commission.europa.eu/law/law-topic/data-protection/legal-framework-eu-data-protection\\_en](https://commission.europa.eu/law/law-topic/data-protection/legal-framework-eu-data-protection_en)
- Comissão Europeia. (2020). Digital Services Act: New rules for digital platforms. Recuperado em 22 de junho de 2025, de [https://commission.europa.eu/strategy-and-policy/priorities-2019-2024/europe-fit-digital-age/digital-services-act\\_en](https://commission.europa.eu/strategy-and-policy/priorities-2019-2024/europe-fit-digital-age/digital-services-act_en)
- Floridi, L. (2014). *The fourth revolution: How the infosphere is reshaping human reality*. Oxford University Press.
- Foucault, M. (1976). *A história da sexualidade – Vol. 1: A vontade de saber* (N. Tradutor, Trad.). Graal. (Obra original publicada em 1975)
- Foucault, M. (1975). *Discipline and punish: The birth of the prison*. Vintage Books.

- Fuchs, C. (2017). *Social media: A critical introduction*. Sage Publications.
- Fraser, N. (1990). Rethinking the public sphere. *Social Text*, (25/26), 56–80.
- Gillespie, T. (2018). *Custodians of the internet: Platforms, content moderation, and the hidden decisions that shape social media*. Yale University Press.
- Golan, G., & Tsetsura, K. (2021). Digital diplomacy and strategic communication in the era of social media. *Journal of Global Diplomacy*, 45(2), 99–112.
- Habermas, J. (1962). *Estrutura transformacional da esfera publica*. Luchterhand.
- Khan, L. (2017). Amazon's antitrust paradox. *Yale Law Journal*, 126(3), 710–805.
- Lyon, D. (2007). *Surveillance studies: An overview*. Polity Press.
- Manor, I. (2019). *The digitalization of public diplomacy*. Palgrave Macmillan.
- Morozov, E. (2011). *The net delusion: The dark side of internet freedom*. PublicAffairs.
- Nye, J. S. (2004). *Soft power: The means to success in world politics*. PublicAffairs.
- Pamment, J. (2013). *New public diplomacy in the 21st century: A comparative study of policy and practice*. Routledge.
- Pariser, E. (2011). *The filter bubble: What the internet is hiding from you*. Penguin Press.
- Røthe, T., & Wang, Y. (2020). Digital diplomacy: The internet and global relations. *Global Media and Communication*, 16(3), 333–350.
- Sartre, J.-P. (1943). *L'Être et le Néant [Being and Nothingness]*. Gallimard.
- Sunstein, C. (2001). *Republic.com*. Princeton University Press.
- Tsurutani, T., & Shinoda, T. (2017). Social media and the rise of digital diplomacy. *International Journal of Communication*, 11, 1–22.
- Tufekci, Z. (2017). *Twitter and tear gas: The power and fragility of networked protest*. Yale University Press.
- Vosoughi, S., Roy, D., & Aral, S. (2018). The spread of true and false news online. *Science*, 359(6380), 1146–1151.
- Zhao, Y. (2020). The role of social media in China's soft power strategy. *Asian Journal of Communication*, 30(2), 152–168.

Zittrain, J. L. (2008). *The future of the internet and how to stop it*. Yale University Press.

Zuboff, S. (2019). *The age of surveillance capitalism: The fight for a human future at the new frontier of power*. PublicAffairs.